

### ESTADO DE GOIÁS ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

#### **APOSTILA**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO № 034/2022**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO N° 015/2022 FIRMADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E A EMPRESA KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, portadora do RG 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Thomas Marcelo e Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 015/2022, oriundo do Processo SEI 202200058000499, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condicões seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF n° 015/2022, por parte da Administração, visando alterar o CNPJ, conforme previsão contratual e constante no Despacho nº 43/2022 — OVG/GRB (000029646633), uma vez que quem prestará o serviço será uma filial da empresa. Diante disso, onde constar o CNPJ da sede, "CNPJ nº 08.470.393/0001-09", ler-se-á o CNPJ da filial que prestará o serviço, qual seja, "CNPJ nº 08.470.393/0002-90".

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 27 de maio de 2022.

### Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Thomas Marcelo e Silva

Diretora Geral – OVG

Diretor Adm. e Financeiro – OVG

GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA**, **Diretor (a)**, em 30/05/2022, às 14:50, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 30/05/2022, às 16:32, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000030426581 e o código CRC C34C6B06.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058000499

SEI 000030426581